

COLÉGIO SALVATORIANO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Rua Afonso Pena, 1264 – Florianópolis/SC

CNPJ nº 86.552.809/0007-37

EDITAL Nº 002/2021 - MATRÍCULA 2022

O Diretor do **Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima**, estabelecimento de ensino mantido pelo Instituto de Ensino e Assistência Social – IEAS, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público as normas regentes do procedimento de matrícula para ano letivo de 2022.

A identidade do Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima se sustenta através da dimensão pastoral e evangelizadora transversalizada em sua prática pedagógica, priorizando o desenvolvimento integral do estudante, por meio do cultivo cotidiano de valores, crenças e incentivo à intervenção no mundo de uma forma responsável, solidária, crítica e criativa.

O Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima tem como modelo inspirador Jesus Salvador, concretizando sua Proposta Pedagógica por meio da aplicação dos princípios da Teoria da Modificabilidade Cognitiva Estrutural (TMCE) e da Experiência de Aprendizagem Mediada (EAM). Seu foco principal é o processo de mediação, através do qual o estudante desenvolve um conjunto de habilidades e competências que o fazem se tornar mais inteligente, ampliando seu repertório de estratégias para a resolução das mais diferentes situações da vida.

1. DAS INSCRIÇÕES (MATRÍCULA E RENOVAÇÃO)

Os atuais estudantes do colégio têm preferência quando da realização da matrícula 2022. Para tanto, os interessados em renovar a matrícula precisam baixar o aplicativo Rede Salvatoriana e observar as seguintes datas:

a) De 22 a 29/10/2021 matrícula para os atuais alunos (via Aplicativo), com garantia de vaga.

b) De 01/11 a 22/12/2021 matrículas para preencher vagas remanescentes.

- 1.1. O processo de matrícula deverá ser realizado por meio do aplicativo Rede Salvatoriana disponível para dispositivos com sistemas operacionais Android (Google Play) e IOS (App Store).
- 1.2. Os contratantes dos serviços do Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima, quando adimplentes em relação a quaisquer contratos anteriores, terão preferência na renovação da matrícula para o ano letivo de 2022, que deverá ser realizada por meio **do aplicativo Rede Salvatoriana entre os dias 22/10/2021 e 29/10/2021**. Durante este período os alunos terão garantidas as vagas para o ano letivo de 2022. A partir do dia 29/10/2021 as vagas remanescentes serão disponibilizadas para novos alunos.
- 1.3. Os candidatos às vagas remanescentes deverão formalizar as suas solicitações de matrícula entre os dias **01/11/2021 e 22/12/2021**.
- 1.4. As solicitações de matrícula que excederem o número de vagas formarão uma lista de espera, por ordem de cadastro, e havendo viabilidade de convocação, por qualquer motivo, o Colégio emitirá comunicado eletrônico (e-mail) com prazo de validade da oferta limitado a 24 horas.
- 1.5. Para esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações o colégio disponibiliza os seguintes canais de atendimento:
 - a. Telefone: (48) 3244-0455

- b. Aplicativo: Rede Salvatoriana (ClipEscola)
- c. Secretaria: suzete.oliveira@redesalvatoriana.org.br e WhatsApp (48) 99645-0045
- d. Tesouraria: rodrigo.silva@redesalvatoriana.org.br e WhatsApp (48) 98476-5016

2. DA IDADE DOS CANDIDATOS

- 2.1. A classificação dos candidatos às vagas do Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima, ressalvadas as hipóteses de comprovada continuidade da escolarização, será realizada na forma do quadro a seguir:

Educação Infantil – Nível I	1 ano completo até 31/03/2022
Educação Infantil – Nível II	2 anos completos até 31/03/2022
Educação Infantil – Nível III	3 anos completos até 31/03/2022
Educação Infantil – Nível IV	4 anos completos até 31/03/2022
Educação Infantil – Nível V	5 anos completos até 31/03/2022
1º Ano Ensino Fundamental	6 anos completos até 31/03/2022

3. DA ANUIDADE

- 3.1. No ano letivo de 2022 o Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima praticará as anuidades abaixo descritas, que poderão ser pagas em até 12 parcelas mensais:

Série / Ano / Nível	Anuidade	12 parcelas de
Educação Infantil (Nível I ao Nível III)	R\$ 12.120,00	R\$ 1.010,00
Educação Infantil (Nível IV e Nível V)	R\$ 11.580,00	R\$ 965,00
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	R\$ 12.600,00	R\$ 1.050,00
Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	R\$ 12.780,00	R\$ 1.065,00
Ensino Médio (1ª e 2ª série)	R\$ 14.880,00	R\$ 1.240,00
Ensino Médio (3ª série)	R\$ 16.560,00	R\$ 1.380,00

- 3.2. Na ocasião da matrícula, deverá estar quitada a antecipação da anuidade no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com vencimento dia 28/10/2019, valor que será descontado da parcela de janeiro de 2022. O pagamento da antecipação deverá ser feito na rede bancária.
- 3.3. Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o restante da anuidade poderá ser quitado em parcela única, com **4% (quatro por cento)** de desconto e vencimento no dia 10/01/2022, ou em até 12 (doze) parcelas mensais, na rede bancária, por meio de boletos emitidos de forma eletrônica pelo colégio, com vencimento no dia 10 (dez) dos meses de janeiro a dezembro de 2022. O desconto para pagamento antecipado da anuidade **não será cumulativo** com outros descontos e/ou benefícios concedidos pelo colégio.

4. DO NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA/SALA

SEGMENTO		Nº DE ALUNOS
Educação Infantil	Nível I ao Nível III	15
	Nível IV	20
	Nível V	25

Ensino Fundamental	1º ano	25
	2º e 3º ano	30
	4º e 5º ano	35
	6º ao 9º ano	40
Ensino Médio	1ª e 2ª série	45
	3ª Série	50

5. MATRÍCULA ON-LINE PELO APLICATIVO REDE SALVATORIANA

- 6.1. Os contratantes deverão baixar o aplicativo (disponível nas lojas Android (Google Play) e IOS (App Store), único meio de efetivação da matrícula.
- 6.2. Ao acessar o Aplicativo no ícone “Matrículas”, o responsável financeiro terá acesso ao boleto com a parcela de antecipação da anuidade, cuja quitação é condição indispensável para análise do pedido de matrícula.
- 6.3. A matrícula estará efetivada após a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais no aplicativo Rede Salvatoriana, por ambas as partes.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. O início das aulas está previsto para os dias:
 - 14/02/2022 – Ensino Fundamental e Ensino Médio
 - 15/02/2022 – Educação Infantil
- 7.2. O deferimento do pedido de matrícula, que se efetivará por meio da assinatura do contrato, implica na concordância do contratante quanto às disposições insertas na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar, documentos disponíveis para consulta no site <https://www.redesalvatoriana.org.br/fatima/>
- 7.3. Com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o responsável financeiro pelo estudante concorda e se compromete a adquirir o material didático (físico e virtual), indispensável à execução da proposta pedagógica relativa ao ano letivo de 2022, produto acessável no sítio eletrônico <https://livrariaepapelaria.redesalvatoriana.org.br/>
- 7.4. As atividades extracurriculares, opcionais, ministradas no Contraturno, serão objeto de contrato individualizado.

8. DOS DOCUMENTOS (NOVOS ALUNOS)

- a. Para a realização da matrícula, o responsável pelo aluno deverá apresentar ao colégio, os seguintes documentos:
 - 8.1. Documentos do aluno:
 - a. Certidão de Nascimento e CPF;
 - b. Atestado de frequência da escola de origem;
 - c. Declaração de quitação das mensalidades da escola de origem até o mês vigente;
 - d. Boletim Escolar ou Declaração de Aprovação;
 - 8.2. Documentos dos responsáveis legais e responsável financeiro (contratante):
 - a. RG e CPF;
 - b. Comprovante de residência.

- 8.3. Para os candidatos oriundos do exterior ou de escolas com calendário boreal, a documentação apresentada deverá passar por uma análise preliminar do Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima para definição da situação do Ano/Série em que o candidato poderá se inscrever.
- 8.4. O candidato com deficiência, na ocasião da entrevista de matrícula, indicará o impedimento e suas limitações consequentes, viabilizando a elaboração de plano pedagógico individualizado, em especial a definição dos recursos do atendimento especializado.
- 8.4.1. A negativa de indicação, caso inviabilize a elaboração do plano pedagógico individualizado, a critério do Colégio, será comunicada ao Conselho Tutelar, à Fundação Catarinense de Educação Especial e ao Ministério Público do Estado/SC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria do Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima e homologados pela Direção Geral.
- 9.2. A contratação dos serviços educacionais ofertados pelo Colégio Salvatoriano Nossa Senhora de Fátima implica na declaração do contratante de que acessou, no sítio <https://www.redesalvatoriana.org.br/fatima/>, os termos do Edital, da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar.

Florianópolis/SC, 19 de outubro de 2021.

Izaltino Cesar Gamba
Diretor